

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Da Senhora Luizianne Lins)

Reconhece a Festa de São Pedro dos Pescadores, no Mucuripe-Fortaleza/CE, como manifestação da Cultura Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A presente Lei tem como objetivo reconhecer a Festa de São Pedro dos Pescadores, realizada no Mucuripe, Fortaleza-CE, como manifestação da cultura nacional, em razão de seu valor histórico, religioso e sociocultural para o país.

Art. 2º O Poder Executivo Federal, por meio de seus órgãos competentes, deverá incentivar e apoiar a preservação e a difusão da Festa de São Pedro dos Pescadores, em suas diversas formas de expressão, como manifestação cultural de interesse nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa de São Pedro dos Pescadores no Mucuripe é uma celebração profundamente enraizada na cultura brasileira, especialmente na identidade litorânea cearense. Realizada desde a década de 1930, a festa homenageia o padroeiro dos pescadores e reúne elementos sagrados e profanos em uma manifestação única de fé, trabalho e arte. Acontecendo no entorno da histórica Igreja de São Pedro dos Pescadores, construída em 1852, a festa representa um dos últimos elos materiais com a antiga vila de pescadores que deu origem ao bairro do Mucuripe.

A importância cultural dessa tradição foi reconhecida em 2012, quando se tornou o primeiro bem imaterial registrado de Fortaleza através do Decreto Municipal nº 13.030. Esse registro municipal, feito pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, já atesta o valor simbólico da festa como expressão viva da memória coletiva da cidade. No entanto, sua relevância e peculiaridade transcende os limites locais, configurando-se como patrimônio de todo o povo brasileiro.



A celebração sintetiza diversas dimensões da cultura popular. A missa campal e a emocionante procissão de jangadas, onde a imagem de São Pedro navega com os pescadores, revelam a profunda relação entre espiritualidade e meio ambiente. As apresentações de forró pé-de-serra, quadrilhas juninas e barracas de comidas típicas mostram a face festiva e comunitária dessa tradição. Cada elemento da festa conta uma história de resistência, desde os conflitos com a diocese no início do século XX até a preservação dos rituais frente à urbanização acelerada.

O reconhecimento federal dessa manifestação como manifestação cultural do Brasil encontra respaldo na Constituição Federal, que em seu artigo 215 garante a proteção das diversas formas de expressão cultural como elementos constitutivos da identidade nacional.

Reconhecer a Festa de São Pedro dos Pescadores à condição de manifestação cultural nacional trará benefícios concretos para a preservação dessa tradição. Fortalecerá a identidade cultural das comunidades pesqueiras, incentivará o turismo cultural responsável e garantirá acesso a políticas públicas de salvaguarda. Mais do que isso, será um reconhecimento justo à resistência secular dos pescadores do Mucuripe, que mantêm viva uma das mais autênticas expressões da cultura popular brasileira.

A história da Igreja de São Pedro, desde os conflitos pela sua administração até sua reabertura em 1937, mostra como este espaço sempre foi mais que um templo religioso - foi e continua sendo o coração pulsante de uma comunidade que encontra na fé e na cultura os meios para preservar sua identidade. A festa anual é a celebração máxima dessa resistência, onde o sagrado e o profano se misturam para contar a história de um povo que há gerações tira seu sustento e sua alegria do mar.

Por tudo isso, o reconhecimento federal da Festa de São Pedro dos Pescadores como manifestação cultural do Brasil se faz necessário. É uma forma de honrar a tradição local, mas também uma das mais ricas e autênticas expressões da cultura popular brasileira, que merece ser conhecida, valorizada e preservada por todo o país.

Sala das Sessões, em de de 2025

Luizianne Lins

Deputada Federal - PT/CE

